



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar-MG, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **AURO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 238.976.276-04, portador da cédula de Identidade nº M-1.034.567, SSP/MG, ora **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MODELU CONTROLE AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.919.043/0001-70, com sede na Rua Cônego Getúlio, nº 72, Centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-150, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Luiz Ricardo Ávila Caixeta, portador da cédula de identidade nº MG-15.087.044, SSP/MG e CPF nº 080.286.936-01, ora **CONTRATADA**, acordam em celebrar o termo de aditamento ao **Contrato nº 022/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que os serviços prestados pela Contratada são necessários à Administração Pública e que a continuidade é a medida que se espera, ante a sua imprescindibilidade, observando-se que a presente prorrogação possui amparo legal e não contraria os princípios basilares da Administração Pública;

Cláusula 1ª - Fica neste termo aditivo prorrogado o prazo de validade do contrato pelo período de 11 (onze) meses, estabelecendo, portanto, que o contrato terá validade até 31/12/2021, quando então, caso não haja nova renovação, perderá os seus efeitos.

Cláusula 2ª - Fundamentação Legal: Art. 167, II, da CF; artigo 57, inciso II e § 4º c/c artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para um só efeito.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Lagamar, 28 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE LAGAMAR

AURO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal

MODELU CONTROLE AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ nº 23.919.043/0001-70

Luiz Ricardo Ávila Caixeta

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____